

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 1/ 2011**

**Altera e acrescenta dispositivos à Resolução nº  
35, de 19 de maio de 2005.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** A Resolução 035, de 19.5.2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 13.....

*II - ordinárias, as que se realizam as segundas-feiras, com a duração de 4h30min (quatro horas e trinta minutos), iniciando-se às 16 horas;” (NR).*

.....

“Art. 20.....

*“I - PRIMEIRA PARTE - Das 16 horas às 18h00min:*

*a) 1ª fase Expediente: nos 30 (trinta) minutos iniciais:*

- 1) leitura de texto bíblico;*
- 2) leitura e aprovação da ata;*
- 3) leitura da correspondência.*

*b) 2<sup>a</sup> fase Grande Expediente: das 16h30min às 18h00min:*

- 1) *apresentação de proposições;*
- 2) *tribuna livre;*
- 3) *pronunciamentos.*

*II - SEGUNDA PARTE - Ordem do Dia: das 18h00min em diante:*

*a) 1<sup>a</sup> fase: das 18h00min às 18h45min:*

- 1) *comunicações da Presidência;*
- 2) *pareceres;*
- 3) *indicações;*
- 4) *requerimentos.*

*b) 2<sup>a</sup> fase: das 18h45min em diante:*

- 1) *propostas de emenda à Lei Orgânica;*
- 2) *veto a proposição de lei e matéria assemelhada;*
- 3) *projetos;*

*III - TERCEIRA PARTE - Debates e Encerramento: das 19h45min às 20h30min.*

*a) 1<sup>a</sup> Fase: das 19h45min às 20h25min:*

- 1) *comunicações;*
- 2) *pronunciamentos de oradores.*

*b) 2<sup>a</sup> Fase: das 20h25min às 20h30min:*

- 1) *anúncio da ordem do dia da reunião seguinte;*
- 2) *chamada final.” (NR).*

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoga-se a Resolução nº 42, de 27 de maio de 2009.

Cabeceira Grande, 1º de fevereiro de 2011.

Vereadora BERNADETE ALVES  
Presidente

Vereador ULSINHO GOMES  
Vice-Presidente

Vereador PEDRO ALVES  
1º Secretário

## **JUSTIFICATIVA**

A alteração que estamos propondo no Regimento Interno diz respeito tão somente ao dia e ao horário das reuniões ordinárias da Câmara Municipal. Estamos seguindo o modelo adotado pela maioria (senão pela totalidade) das Casas Legislativas de nossa região, que realizam suas reuniões ordinárias no primeiro dia da semana, ou seja, nas segundas-feiras, ainda dentro do horário de expediente, facilitando o trabalho tanto dos vereadores quanto dos servidores.

Acreditamos que a mudança não afetará o comparecimento do público à Câmara Municipal, já que o dia e horário hoje vigente (terça-feira, 18 horas) é ainda mais prejudicial à população do que aquele que está sendo proposto.